



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
Av. Humberto de Abreu Frazão, S/Nº – Centro
Aveiro – Pará – CEP: 68.150-000



PARECER JURÍDICO FINAL

PROCESSO ADM Nº:014/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

ASSUNTO: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E FERRAMENTAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA E DAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS.

INTERESSADOS: PRESIDENTE DA CPL. PREGOEIRO.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial n. 007/2018, em fase conclusiva tendo por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentais, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Aveiro/PA e das secretarias jurisdicionadas, para fins de parecer final.

Os autos são formados de autorização para abertura de processo licitatório, despacho indicando dotação orçamentária, bem como declaração de adequação orçamentária e financeira, portaria compondo a Comissão Permanente de Licitação, minuta de edital e contrato, assim como anexos, parecer jurídico inicial, aviso de licitação, certidão de divulgação de aviso de licitação no Diário Oficial da União, bem como em jornal de grande circulação e no sítio da administração municipal.

Quatro empresas credenciaram-se perante a comissão, juntando documentação e posteriormente apresentaram proposta conforme ata de julgamento de fl. 214 e ss, sendo vencedora de alguns itens "J DE S FRANÇA COMÉRCIO - ME", no valor de R\$ 783.247,75 (setecentos e oitenta e três mil e duzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) e de outros tantos itens "CONSTRUTORA S. A. LTDA - ME", no valor de R\$ 719.099,50 (setecentos e dezenove mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Chegou para análise.

É o relatório.

II – De Meritis

Conforme asseverado anteriormente a modalidade escolhida Pregão Presencial é a adequada para a contratação do objeto ora mencionado.

Verifica-se que o valor global constante no aviso de resultado de licitação está em consonância com a modalidade escolhida e que a empresa vencedora apresentou o preço mais vantajoso à administração pública, ademais em virtude de impossibilidade técnica (problemas com internet), foi justificado o não emprego do Pregão Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
Av: Humberto de Abreu Frazão, S/Nº – Centro
Aveiro – Pará – CEP: 68.150-000



Quanto aos prazos para divulgação do certame, bem como do cadastramento e o encaminhamento da proposta pela participante obedeceram às previsões legais.

Especificamente em relação à divulgação do processo licitatório, observa-se o rigor na publicidade, o qual ocorreu de forma ampla, pois além de ser afixado nos átrios da sede do Poder Executivo Municipal, consta no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação em todo o Estado do Pará, assim como nos sites da prefeitura e do Tribunal de Contas dos Municípios.

Repisamos, ainda, as propostas apresentadas pelas vencedoras encontra-se dentro dos limites da razoabilidade dos valores operados pelo mercado em geral de materiais de construção e elétricos, haja vista não haver muita diferença entre a proposta apresentada e outras licitações ocorridas anteriormente neste município com o mesmo objeto.

Portanto, mister ressaltar que foram obedecidas as formalidades legais.

III – Conclusões

Diante do exposto, evidenciado que a Comissão Permanente de Licitação procedeu, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, com absoluta **submissão aos ditames legais** norteadores da matéria, especialmente à Lei nº 8.666/93, **atestamos a regularidade jurídico-formal** do procedimento, o qual opinamos pela **homologação do presente processo licitatório com a consequente convocação das empresas vencedoras do certame para celebração de contrato**, em tudo observadas as formalidade legais.

É o entendimento, salvo melhor juízo.

Aveiro, 13 de abril de 2018.


EDER LUIZ MOTA DE OLIVEIRA

Assessor Jurídico da PMA

OAB/PA 14094